

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTE – CATEGORIA V Unidade Regional de Ensino – São Bernardo do Campo

A Coordenadora Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de **São Bernardo do Campo**, no uso de suas atribuições legais, e conforme disposto na **Resolução nº 2/2024**, especialmente no seu artigo 13, §2º, torna pública a abertura de **Processo Seletivo Simplificado** para **contratação temporária de docente – Categoria V**, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente processo seletivo destina-se à **seleção e contratação temporária** de profissionais para o exercício da docência nas unidades escolares jurisdicionadas à Unidade Regional de Ensino de São Bernardo do Campo, visando suprir carências momentâneas do quadro docente.
- 1.2. A contratação será regida pela legislação vigente, especialmente pela **Resolução nº 2/2024**, artigo 13, §2º, e demais normativos correlatos.
- 1.3. O candidato que optar pela contratação temporária DOCENTE EVENTUAL - Categoria V, assumirá o compromisso de lecionar apenas em caráter eventual durante o ano letivo de 2025, em uma única unidade escolar e NÃO terá aulas atribuídas em nenhuma unidade escolar, incorrendo a extinção contratual, caso contrário.
- 1.4. No caso de desistência da vaga, após a abertura do contrato, será encaminhada ao SEPES pedido de extinção contratual.
- 1.5 A Comissão Regional de Atribuição de Aulas convocará os candidatos inscritos para atribuição por meio de publicação no site da URE.

2. DAS VAGAS

- 2.1. As vagas destinam-se a atuação em todas as áreas do conhecimento e componentes curriculares.
- 2.2. A contratação será por tempo determinado, conforme necessidade da administração, **limitada ao período máximo previsto na legislação vigente**.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1. Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência legal no país;
- 3.2. Ter idade mínima de 18 anos;
- 3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações militares;
- 3.4. Possuir **formação mínima exigida para a docência na educação básica**, conforme Indicação CEE 213/2021 e demais legislação vigente;
- 3.5. Não possuir contrato vigente com a Administração Pública que inviabilize a contratação nos termos da legislação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas via formulário eletrônico, no período das **10h do dia 21/08/2025 às 10h do dia 25/08/2025**. O formulário estará disponível ao final deste edital.

4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá informar:

- Dados pessoais;
- Dados de formação acadêmica;
- Experiência na educação;
- Indicação de 1 (uma) unidade escolar para atuação.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- Maior tempo de experiência comprovada na docência;

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os candidatos aprovados serão convocados conforme a ordem de classificação e necessidade da Administração.

6.2. O contrato será firmado por tempo determinado, **sem gerar vínculo empregatício de natureza permanente**, nos termos da legislação vigente.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital.

7.2. Os candidatos poderão acompanhar as publicações e orientações referentes a atribuição de aulas por meio do endereço: <https://desaobernardo.educacao.sp.gov.br>

7.3. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela URE – SBC e SEPES, após consulta à Divisão de Mobilidade Funcional - DMOB, conforme o caso.

LINK FORMULÁRIO DE INSCRIÇÕES: <https://forms.gle/S5dthLNJbTapWYbN8>

São Bernardo do Campo, 19 de agosto 2025.

Vanderlete Maria Lozzano Chiuffa Correra

Coordenadora Unidade Regional de São Bernardo do Campo